

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

430

(14 de Junho de 1967)

**DECRETO sobre autorização à Prefeitura
para adquirir um trator.**

F A Ç O A B E R que a câmara municipal de Caieiras aprova, e eu, Padre José Jozar de Oliveira, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Licença a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a adquirir da Prefeitura Municipal de Marília um trator M. 100, pela importância de R\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos).

ARTIGO 2º - As despesas de transporte e manutenção de presente lei correrão à conta do crédito orçamental nº 1.000.000,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos).

ARTIGO 3º - O valor de presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente do arrecadamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Junho de 1967.

João José Jozar de Oliveira
JOÃO JOSÉ JOZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Junho de 1967.-

Antônio L. M. R.
ANTÔNIO L. M. R.
SECRETÁRIO MUNICIPAL